Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

Crescera Venture Capital III PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 57.401.193/0001-00)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras em
31 de maio de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Crescera Venture Capital III PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Crescera Venture Capital III PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

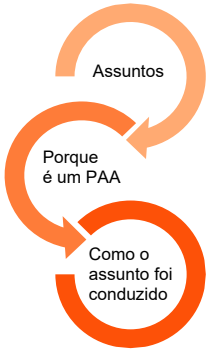

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos (Notas 3 e 4)	
Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2026, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em cotas de fundo de investimento em participações. A aplicação em cotas de fundo é mensurada considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. O Administrador do Fundo utiliza o extrato disponibilizado pelo administrador do fundo investido para confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela Administração para a mensuração e confirmação da existência dos investimentos, considerando as diretrizes estabelecidas nas Instruções CVM nº 175 e nº 579. Testes sobre a existência e mensuração da aplicação em cotas de fundo de investimento, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras do Fundo. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

Crescera Venture Capital III PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de outubro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Caio Fernandes Arant
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870
CPF: 14850911870
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 27 de outubro de 2026 | 16:09 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
50509FA381C44B3...

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 57.401.193/0001-00)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2026 e 2025.
Classe Única

Valores em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Ativo	Nota explicativa	Quantidade	2026	% PL	Quantidade	2025	% PL
Circulante			**1.111**	**1,51**		**62**	**0,17**
Caixa e equivalentes de caixa			1.030	1,40		56	0,15
Disponibilidades			11	0,02		27	0,07
Cotas de fundos de investimento	3	719.957,633	1.019	1,38	1.173,270	29	0,08
ITAÚ VÉRTICE SOBERANO Z RENDA FIXA REFERENCIADO DI FIF CIC RESP LIMITADA		719.582,097	1.008	1,37	1.173,270	29	0,08
ITAÚ VÉRTICE RENDA FIXA REFERENCIADO DI FIF DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RESP LIMITADA		375,536	11	0,01			
Outras Receitas			80	0,12		6	0,03
Realizável a Longo Prazo			**72.645**	**98,57**		**36.698**	**100,74**
Cotas de fundos de investimento em participações	4		72.645	98,57		36.698	100,74
CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA		7.237,971	72.645	98,57	7.077,999	36.698	100,74
Total do Ativo			**73.756**	**100,07**		**36.759**	**100,91**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	2026	% PL	2025	% PL
Circulante		**55**	**0,07**	**332**	**0,91**
Provisões e contas a pagar		55	0,07	332	0,91
Remuneração da administração e gestão a pagar		32	0,04	16	0,04
Demais valores a pagar		23	0,03	35	0,10
Cotas a emitir		-	-	280	0,77
Patrimônio líquido		**73.701**	**100,00**	**36.427**	**100,00**
Cotas integralizadas	9	52.440	71,15	48.784	133,92
Lucros acumulados		21.261	28,85	(12.357)	(33,92)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**73.756**	**100,07**	**36.759**	**100,91**

As notas explicativas da Administradora e Gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração do Resultado (Classe Única)

Exercício findo em 31 de maio de 2026 e
Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025

Valores em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Composição do Resultado do Exercício/Período	**Nota explicativa**	**maio 2026**	**maio 2025**
Ativos Financeiros		**33.476**	**(12.157)**
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações		33.357	(12.200)
Resultado com cotas de fundos de investimento (ICVM 175)		119	43
Outras Receitas/Despesas		**141**	**(200)**
Remuneração da administração e gestão		(245)	(104)
Auditoria e custódia	10	(85)	(64)
Taxa de fiscalização		(11)	(4)
Outras despesas		(0)	(28)
Outras receitas		482	-
Lucro/(Prejuízo) do Exercício/Período		**33.617**	**(12.357)**

As notas explicativas da Administradora e Gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração do Resultado Abrangente (Classe Única)

Exercício findo em 31 de maio de 2026 e
Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025

Valores em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Composição do Resultado Abrangente do Exercício/Período	**Nota explicativa**	**maio 2026**	**maio 2025**
Lucro/(Prejuízo) do exercício/período		**33.617**	**(12.357)**
(+/-) Outros Resultados Abrangentes		-	-
Resultado Abrangente do Exercício/Período		**33.617**	**(12.357)**

As notas explicativas da Administradora e Gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Classe Única)

Exercício findo em 31 de maio de 2026 e
Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025

Valores em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

	Nota explicativa	Cotas Integralizadas	(Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 11 de dezembro de 2024 (início das atividades)		**-**	**-**	**-**
Início por integralização de ativo (Crescera Growth Capital V Feeder II FIP)		44.504		
Emissões do período	8	4.280	-	**4.280**
(Prejuízo) do período		-	(12.357)	**(12.357)**
Saldos em 31 de maio de 2025		**48.784**	**(12.357)**	**(8.077)**
Emissões do exercício	8	3.656	-	**3.656**
Lucro do exercício		-	33.617	**33.617**
Saldos em 31 de maio de 2026		**52.440**	**21.261**	**29.197**

As notas explicativas da Administradora e Gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Classe Única

Exercício findo em 31 de maio de 2026 e
Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025

Valores em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

	Nota explicativa	maio 2026	maio 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento		119	43
Pagamento de remuneração da administração e gestão		(229)	(88)
Pagamento de auditoria e custódia	10	(90)	(28)
Pagamento de taxa de fiscalização		(13)	(9)
Demais pagamentos		(8)	(28)
Demais receitas		409	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**188**	**(111)**
Caixa líquido das atividades de investimentos		**(2.590)**	**(4.113)**
Aplicação em cotas de FIP		(2.590)	(4.113)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	8	3.376	4.280
Caixa líquido das atividades de financiamento		**3.376**	**4.280**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**974**	**56**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício/Período	3	56	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período	3	1.030	56

As notas explicativas da Administradora e Gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Crescera Venture Capital III PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento em Participações ("FIP") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração, o Fundo, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério da Administradora e da Gestora, em conjunto. Iniciou suas atividades em 11/12/2024.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Participações, iniciou suas atividades em 25/10/2024, constituída como condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data de início da Classe Única, podendo ser prorrogado (i) mediante recomendação da Gestora e deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, ou (ii) em virtude de prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido, conforme termos aprovados na assembleia geral do Fundo Investido que deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração e pelo mesmo prazo de duração estabelecido para o Fundo Investido.

A Classe Única receberá recursos exclusivamente de pessoas físicas, jurídicas ou fundos de investimento e/ou veículos de investimento administrados e/ou geridos por entidades ou membros do grupo econômico da Administradora e/ou Gestora, regido pelo Regulamento, pelo Código Civil, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, que sejam investidores qualificados ou profissionais. Observado que no âmbito de ofertas públicas, a subscrição de Cotas da Classe Única pode estar restrita a investidores profissionais, nos termos da regulamentação aplicável e tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão do Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.219.385/0001-60 ("Fundo Investido"), as quais investem em participações de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum fator de risco em especial.

Será alvo de investimento pelo Classe Única as cotas emitidas pelo Fundo Investido, que por sua vez tem como objetivo a realização de investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas, conforme previsto no regulamento do Fundo Investido e na Resolução CVM 175/22.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe Única, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Considerando o disposto nos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579 e no Artigo 2º da Resolução CMN 5.111, as características expressamente previstas no Regulamento e no Anexo do Fundo, a Classe foi classificada como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM 579 e da Resolução CMN 5.111.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe Única do Fundo são assim avaliados:

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e aplicações em operações compromissadas:

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

Cotas de fundo de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos do fundo de investimento em participações referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizadas, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações estão apresentadas na Demonstração do Resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento em participações”.

Apuração do resultado - as receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Investimentos

Em 31 de maio de 2026 o Fundo possui 98,57% do seu patrimônio investido no Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Responsabilidade Limitada (“Fundo Investido”).

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Fundo Investido indireto	Quantidade de cotas totais do Fundo Investido	*	Quantidade de cotas detidas pelo Fundo	% de Participação do Fundo	Patrimônio Líquido do Fundo Investido	*	Valor do Investimento do Fundo
CRESCERA VENTURE CAPITAL III FIP - Multiestratégia	23.755	(1)	7.238	30,20%	240.553	(1)	72.645
Cotas de Fundo de Investimento (FIF)							1.019
Outros Ativos/Passivos							37
Total							**73.701**

(1) Conforme demonstrações financeiras auditadas do Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo Investido") em 31/03/2026.

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo Investido")

O Fundo Investido foi constituído em 12 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 09 de agosto de 021. O Fundo Investido tem prazo de duração de 10 (dez) anos contados a partir da data de início do Fundo Investido, sendo que tal período pode ser prorrogado por até dois períodos de 1 ano mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo Investido é destinado exclusivamente a investidores qualificados ou investidores profissionais locais ou estrangeiros.

O objetivo do Fundo Investido é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu património líquido em valores mobiliários emitidos por companhias alvo. Adicionalmente, após a data de último fechamento, o Fundo Investido observará, também, seguinte limite de investimento: até 30% (trinta porcento) do capital subscrito total do Fundo Investido em uma única companhia investida de sua carteira.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

O Fundo Investido possui investimento em entidades controladas em conjunto com participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, como demostrado abaixo:

Companhias Investidas	Quantidade 31/03/2026	Valor Justo	% PL do Fundo	Quantidade 31/03/2025	Valor Justo	% PL do Fundo
77 Sol Tecnologia S.A.	7.951	15.665	6,51%	7.951	14.907	12,75%
Colmeia	6.853	24.800	10,31%	5.785	14.433	12,34%
Leads2B S.A.	54.720	15.371	6,39%	54.720	20.349	17,40%
Letrus Literacy Ltd.	6.225.970	8.192	3,41%	6.225.970	6.697	5,72%
TBC Participações S.A.	76.285.000	137.934	57,34%	76.135.000	27.865	23,83%
Vittude Tecnologia S.A.	24.118	24.376	10,13%	24.118	20.740	17,73%
Everwrite Inc.	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Total	**82.604.612**	**226.338**	**94,09%**	**82.453.544**	**104.991**	**89,77%**

77sol Tecnologia S.A - é um hub de produtos e serviços para o setor de energia solar, oferecendo uma plataforma one-stop-shop desenhada para atender todas as necessidades dos integradores, responsáveis pela venda e instalação dos sistemas de energia solar. A companhia oferece um produto SaaS para os integradores com diversas ferramentas comerciais, técnicas e de gestão que otimizam o dimensionamento do sistema fotovoltaico e entregando o melhor serviço ao consumidor final. Além disso, a 77Sol oferece acesso a um marketplace para cotação e compra de equipamentos e contratação de financiamentos e seguros**.**

Colmeia - é uma empresa de SaaS, fundada em 2019, para fornecer soluções completas para comunicação no mercado empresarial B2B. Com o sistema de "Building blocks", sua plataforma de automação revoluciona a interação entre empresa e cliente no mundo digital. Sua plataforma personalizada permite que qualquer pessoa crie seus próprios 'bots' inteligentes e organize tanto a assistência humana quanto o autoatendimento de maneira simples e integrada, buscando entregar comunicação digital no menor tempo do mercado para gerar resultados.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Leads2b S.A. -. é uma empresa de tecnologia focada em desenvolver soluções completas na área comercial para a gestão e o crescimento das vendas das empresas no mercado B2B. Trabalhando para criar e fomentar conexões que inspirem confiança e valor para todos, sinalizando e pavimentando o caminho em direção ao sucesso comercial de seus clientes.

Letrus Literacy Ltd. - é uma empresa voltada ao setor de educação, que agrega Inteligência Artifical ao processo de letramento de crianças e adolescentes, sendo o primeiro player brasileiro a atuar neste sentido. A edtech oferece uma plataforma completa que permite aos alunos correção em tempo real de seus textos; aos professores a possibilidade de monitoramento da evolução destes; e aos diretores o acesso a um dashboard integrado e completo para acompanhamento das turmas. Através do engajamento de todas as partes envolvidas no processo de letramento, o principal objetivo da empresa é criar um impacto positivo imediato na performance de estudantes.

TBC Participações S.A. - é uma sociedade anónima de capital fechado, com sede na Rua Aníbe Mendonça, no 27, 20 andar, no bairro de Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia tem com objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior("holding").

Vittude Tecnologia S.A. - é uma sociedade anónima, de capital fechado, com sede e foro na Avenida Paulista, no 1.842, conjunto 155, torre norte, bairro Cerqueira Cesar, na Cidade e Estado de São Paulo. A Companhia tem como objeto social atividades de prestação cumulativa e contínua de atividades empresariais na área de portais, provedores de conteúdo e serviços da informação na internet; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; tratamento de dados, provedores, de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; e atividades de psicologia e psicanálise.

Everwrite Inc. - é uma holding com sede na cidade de Wilmington no estado de Delaware, Estados Unidos da América. A Companhia oferece uma plataforma para clientes corporativos combinando ferramentas para criação, planejamento, produção e promoção de marketing de conteúdo. A empresa combina SaaS (Software as a Service) com serviços profissionais e alavanca sua comunidade de talentos para permitir o crescimento dos clientes globalmente. A Companhia, através de suas subsidiárias, fornece software como serviço e serviços profissionais nomeadamente i) Ion, uma solução SaaS empresarial para conteúdos interativos,

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

ii) Live, que está focado em soluções de streaming, iii) Visually, um mercado composto de criadores de conteúdo de alta qualidade que produzem conteúdo visual para grandes marcas. A Companhia também oferece i) soluções SaaS Studio, que suportam interações para agências e equipes de marketing, operando em uma plataforma completa, e ii) plataforma de hospedagem e criação de blogs de software SaaS WordPress.

5. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe Única, os Cotistas devem estar cientes de que a Classe Única estará sujeita aos seguintes fatores de risco, entre outros, incluindo também aqueles descritos no regulamento do Fundo Investido:

a. Tipos de Risco

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe Única poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe Única, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe Única a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates ao Cotista, nos termos deste Anexo.

(ii) Risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a Classe Única, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe Única tenha disponibilidade para tanto, na forma prevista no Anexo, ou na data de liquidação da Classe Única. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para o Cotista que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe Única, de não conseguirem negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e observado o disposto no Anexo, o Cotista poderá ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderá obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

(iii) Risco de Concentração: a Classe Única deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas do Fundo Investido, o que implicará na concentração dos investimentos da Classe Única em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe Única em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe Única está exposta. Desta forma, a Classe Única estará sujeita aos mesmos riscos do Fundo Investido, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Fundo Investido. O resultado da Classe Única dependerá dos resultados atingidos pelo Fundo Investido.

(iv) Riscos relacionados ao investimento nas Sociedades Investidas: embora a Classe Única tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe Única e, portanto, do valor das Cotas. Os investimentos da Classe Única poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Anexo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe Única quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e, consequentemente, o valor das Cotas. A Classe Única pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, a Classe Única tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe Única, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

(v) Risco de Governança: caso a Classe Única venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma subclasse de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração deste Anexo Descritivo. De igual modo, os atuais Cotistas, desde que titulares de determinada quantidade de Cotas para fins de observância do quórum previsto neste Anexo Descritivo o qual pode ser, em determinados casos, a maioria dos presentes à Assembleia Especial, poderão, independentemente da presença da totalidade dos Cotistas da Classe Única na respectiva Assembleia Especial, ou,

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

ainda, do voto afirmativo da totalidade dos Cotistas da Classe Única ou mesmo, em determinados casos, da maioria das Cotas emitidas, na respectiva Assembleia Especial, aprovar alterações ao presente Anexo Descritivo ou a autorização da prática de atos não previstos ou em excesso ao previsto neste Anexo Descritivo. Tais alterações ou atos poderão afetar o modo de operação da Classe Única ou resultar em custos adicionais à Classe Única de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(vi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe Única poderá contrair ou efetuar empréstimos nas hipóteses previstas no Anexo, de modo que o patrimônio líquido da Classe Única poderá ser afetado em decorrência da eventual obtenção de tais empréstimos.

(vii) Ausência de Direito de Controlar as Operações da Classe: os Cotistas, em geral, não terão oportunidade de participar nas operações do dia a dia da Classe Única. A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos a serem investidos pela Classe Única ou sobre fração ideal específica de tais ativos. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

(viii) Riscos relacionados às Sociedades Investidas e riscos setoriais: uma parcela significativa dos investimentos da Classe Única será feita em títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não se pode garantir que os Gestores avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe Única podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe Única e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe Única em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

O Fundo Investido pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo Investido e possa aumentar a capacidade do Fundo Investido de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo Investido a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída ao Fundo Investido, impactando o valor das Cotas, e podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Fundo Investido a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo Investido o que poderia resultar na insolvência da Classe Única, nos termos deste Anexo Descritivo. Uma parcela dos investimentos do Fundo Investido pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo Investido a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo Investido de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo Investido, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em Sociedades Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Sociedades Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo Investido e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo Investido poderá investir em Sociedades Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais Sociedades Investidas estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo Investido pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo Investido conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo Investido consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo Investido e, consequentemente, da Classe Única.

Não obstante a diligência e o cuidado dos Prestadores de Serviços Essenciais, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo Investido e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. No processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, o Fundo Investido pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária.

O Fundo Investido pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo Investido aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo Investido, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

(ix) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas ao Cotista.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(x) Risco de Precificação dos Ativos: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Anexo e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe Única, podendo resultar em perdas ao Cotista.

(xi) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

(xii) Riscos de alteração da legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe Única e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos; bem como, (iv) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe Única, as cotas do Fundo Investido, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe Única, às cotas do Fundo Investido, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo Investido, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados da Classe Única e a rentabilidade dos Cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento (conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito de composição da carteira não se submetem ao regime de tributação periódica semestral (“Come-Cotas”). Todavia, não havendo o atendimento desse requisito de modo que o Fundo seja classificado como não entidade de investimento, haverá aplicação do Come-Cotas (IRRF à alíquota de 15%) sobre os rendimentos do Fundo de Cotistas residentes no Brasil para fins fiscais. Investidores Não-Residentes não se submetem ao Come-Cotas por expressa previsão legal.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

(xiii) Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe Única e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de benefícios fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) ocasionalmente, criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como, (iv) mudanças na interpretação ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser previstos ou quantificados antecipadamente. Sem prejuízo, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe Única, as Cotas, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe Única, Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe Única, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Por fim, recentemente a Lei n° 14.754, em 12 de dezembro de 2023 (“Lei n° 14.754/23”), passou a prever a tributação periódica semestral também aos fundos de investimento fechados (“Come-Cotas”) a partir de 01 de janeiro de 2024. Todavia, o Come-Cotas não se aplica aos Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei n° 14.754/23.

(ix) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe Única e na rentabilidade do Cotista.

(x) Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: a Classe Única Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (i)

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e (ii) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. A Classe Única desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe Única e os Cotistas de forma negativa.

(xi) Riscos relacionados à Morosidade da Justiça Brasileira: a Classe Única poderá ser parte de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe Única obterá resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Classe Única e, consequentemente, seus resultados e a rentabilidade do Cotista.

(xii) Amortização e/ou Resgate das Cotas com valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, o Cotista poderá encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe Única.

(xiii) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe Única, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

(xiv) Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: a Administradora poderá manter a Classe Única em funcionamento após o final do Prazo de Duração nas hipóteses descritas no item 3.9.1 acima. A capacidade da Classe Única de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes das referidas hipóteses está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos da Classe Única poderão ser retidos para fazer frente às referidas hipóteses e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração. Adicionalmente, poderão ocorrer situações em que os Cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais no Fundo para fazer frente às hipóteses descritas no Parágrafo Único do Artigo 3º acima, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração, caso: (i) ainda exista Capital Comprometido a ser integralizado; ou (ii) ocorra aprovação por meio de deliberação da Assembleia Geral.

(xv) Riscos de não Realização dos Investimentos do Fundo: os investimentos da Classe Única são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização desses investimentos.

(xvi) Risco de Descontinuidade: o Regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe Única. Nessas situações, o Cotista terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe Única (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe Única, pela Administradora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xvii) Ausência de Classificação de Risco das Cotas: as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating).

Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

(xviii) Riscos relacionados à Amortização: os recursos gerados pela Classe Única serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam provenientes dos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas, mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe Única de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe Única, dos recursos acima citados.

(xix) Risco da Inexistência de Rendimento Pré-determinado: o valor das Cotas poderá ser atualizado periodicamente conforme definido no Anexo. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser alocada ao Cotista quando da liquidação de suas Cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual do Administrador, dos Gestores e/ou de suas respectivas Partes Relacionadas, em assegurar tal alocação ou remuneração ao Cotista, não sendo aplicado às Cotas qualquer garantia de rendimento.

(xx) Risco Socioambiental: as Sociedades Investidas, direta ou indiretamente, podem estar sujeitas a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercerem atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar dispêndios para as Sociedades Investidas, impactando o desempenho dos investimentos da Classe.

(xxi) Risco de Descasamento do Prazo de Duração da Classe Única e do Fundo Investido: no caso de redução do prazo de duração do Fundo Investido ou liquidação antecipada do Fundo Investido, a liquidação do Fundo Investido poderá ensejar o resgate das Cotas do Fundo Investido mediante a entrega de ativos do Fundo Investido à CLASSE, sendo certo que, nessa hipótese, o Gestor poderá convocar Assembleia Especial de Cotistas para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada da Classe Única, mediante a entrega da referida participação nas Sociedades Investidas, ou sobre a estratégia a ser adotada para o desinvestimento em tais ativos. No caso de ocorrer a redução do Prazo de Duração não acompanhada pela redução do prazo de duração do Fundo Investido, os Cotistas poderão receber o resgate de suas Cotas mediante a entrega de ativos da Classe Única aos Cotistas do Fundo Investido e Outros Ativos.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

(xxii) Outros Riscos: a Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe Única e aos Cotistas.

b. Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição da Classe Única a risco, os gestores acompanharão e controlarão os possíveis riscos existentes nas operações da Classe, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pelos gestores, por meio de processo de due diligence e de monitoramento dos gestores. Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes. Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco dos gestores à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos da Classe Única e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para a Classe Única e planos de ação adotados pelos gestores para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe Única está sujeita. Apesar dos gestores adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco da Classe Única e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco dos gestores, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe Única.

6. Principais encargos debitados no Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Descrição	31/05/2026 Valor	%	31/05/2025 Valor	%
Remuneração da administração	245	0,57	104	0,24
Auditoria e custódia	85	0,20	64	0,15
Taxa de fiscalização	11	0,03	4	0,01
Despesas diversas	0	0,00	28	0,06

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio diário no período, no valor de R$ 43.081 (2025: R$ 43.658).

7. Classe de cotas

O Fundo é composto pela Classe Única e poderá ter subclasses, a critério da Administradora e da Gestora.

Em 30 de maio de 2026, o Fundo possuía 52.440.474,67 (2025: 48.784.186,740) cotas, ao valor de R$ 1,4054162 (2025: R$ 0,746695) por cota, totalizando R$ 73.701 e (2025: R$ 36.427).

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

8.1. Classe A

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Período % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
11/12/2024	1,0000000	-	-
30/05/2025	0,7466950	(25,33)	43.658
30/05/2026	1,4054162	88,22	43.081

(*) Percentual acumulado desde o 11/12/2024 até 30/05/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

9. Emissão, subscrição e integralização, resgate, liquidação e amortização de cotas

9.1. Classe Única

Emissão, subscrição e integralização de cotas - A primeira emissão e oferta de Cotas da foi deliberada pela Administradora sem necessidade de aprovação da assembleia especial de cotistas da Classe Única e corresponde à emissão de 120.000 (cento e vinte milhões) de Cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R$ 120.000 (cento e vinte milhões), na data de emissão, qual seja, a data da primeira integralização de Cotas da Classe Única ("Data de Emissão"), observada a possibilidade de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe Única, desde que seja colocado, pelo menos, 1.000 (um milhão) de Cotas, totalizando o montante de R$ 1.000 (um milhão de reais), na Data de Emissão ("Patrimônio Mínimo Inicial").

O início das atividades do Fundo ocorreu por meio da integralização de ativos provenientes do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações ("Fundo Investido"), no montante de R$ 44.504. As demais integralizações foram realizadas por meio de aportes financeiros adicionais, totalizando R$ 4.000. Em 04/06/2025 ocorreu estorno de R$ 280 em cotas emitidas.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) sem limitação de valor, mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, a qual deverá fixar o preço de emissão das novas Cotas; ou

(ii) mediante simples deliberação dos Prestadores de Serviços Essenciais, limitado a R$500.000 (quinhentos milhões de reais), não devendo ser considerado para fins de tal limite o valor captado pela Classe Única no âmbito de sua primeira emissão de Cotas, incluindo o montante correspondente ao eventual exercício de opção de lote adicional no âmbito da primeira emissão de Cotas, nos termos da regulamentação aplicável ("Capital Autorizado").

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

(iii) Na hipótese de novas emissões de Cotas dentro do limite do Capital Autorizado, o preço de emissão das novas Cotas será fixado pelo Gestor, observado (i) o valor patrimonial das Cotas ou (ii) o preço de emissão das Cotas da primeira emissão. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas dever ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

(iv) Durante o exercício de 2026, foram integralizadas 3.656.287,930 cotas, totalizando R$ 3.656 (três milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Capital comprometido/subscrito	R$ 61.249
Capital integralizado	R$ 52.440
Capital a integralizar	R$ 8.809

Amortizações - A Classe Única poderá distribuir rendimentos aos Cotistas, a título de amortização, a exclusivo critério do Gestor, incluindo, mas não limitado, as seguintes hipóteses:

(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira (incluindo sua venda no mercado secundário);
(ii) amortização de cotas do Fundo Investido;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza da Classe; e
(v) outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

No período não houve amortização de cotas.

Liquidação da Classe - A Classe poderá ser liquidada e encerrar suas atividades nos seguintes casos, além das demais situações expressamente permitidas na regulamentação vigente:

(i) aprovação da liquidação da Classe em Assembleia de Cotistas; e
(ii) ao término do Prazo de Duração, exceto nas hipóteses previstas no Anexo Descritivo.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

10. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administradora:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora:	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Os títulos, valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

10.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

11. Remuneração dos prestadores de serviços

11.1. Classe Única

Taxa de Gestão – Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e gestão, será devida pela Fundo uma taxa global equivalente a 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento), podendo chegar a 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, sendo cobrada sobre o patrimônio líquido representativo da classe única, observado o valor mínimo mensal de R$ 5.5 (cinco mil e quinhentos reais) (“Taxa Global” e “Taxa Máxima Global”, respectivamente).

A segregação da Taxa Global em Taxa de Administração e Taxa de Gestão estará disponível, nos termos da regulamentação aplicável, em forma de sumário no website: http://www.itauassetmanagement.com.br/ e, a partir de 31 de março de 2026, acesse a Plataforma de Transparência de Taxas no endereço www.data.anbima.com/busca/transparenciade-taxas-de-fundos.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Até 15/03/2026 - Taxa de administração - era de 0,52% (quarenta e dois centésimos por cento) ao ano, sendo cobrada sobre o patrimônio líquido representativo da Classe Única, observado o valor mínimo mensal de R$ R$ 6,2 (seis mil e duzentos reais) (“Taxa de Administração”). A Taxa de Administração era apropriada e paga mensalmente, até o 7º (sétimo) dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início.

No exercício atual, foi provisionado R$ 245 título de taxa de gestão.

No período anterior, foi provisionada a importância de R$ 104 a título de taxa administração.

Taxa de escrituração - Pela prestação de serviços de escrituração de Cotas, o Fundo pagará o valor de R$ 3 (três mil) mensais.

No exercício atual e período anterior, não houve provisão título de taxa de escrituração.

Taxa de desempenho – não cobra taxa de desempenho. As classes/subclasses Investidas podem cobrar taxa de desempenho, ingresso e/ou de saída de acordo com os seus respectivos regulamentos.

Taxa de custódia - Pelos serviços de custódia e controladoria, o Custodiante fará jus à remuneração referente a taxa máxima anual paga pelo Fundo de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o mínimo mensal de até R$ 20 (vinte mil reais), corrigido pelo indexador IPC-FIPE.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 74 (período anterior: R$ 34) a título de taxa de custódia.

12. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe Única são reinvestidos na própria Classe Única.

13. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestores.

14. Legislação tributária

14.1. Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

14.2. Cotistas - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Resolução CVM nº 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Em 31 de maio de 2026 o Fundo possuía saldo em conta corrente no montante de R$ 11 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou aos Gestores da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte da Classe Única, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou aos Gestores encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do período foi de R$ 319 (nota 11), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou aos Gestores da Classe Única.

A Classe Única não realizou transações com partes relacionadas no exercício.

18. Alteração estatutária

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou a alteração no Regulamento do Fundo no capítulo relativo à remuneração de modo a refletir as taxas globais de acordo com a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 (“Res. CVM 175”) e dos ofícios circulares da CVM.

16/03/2026 – Instrumento Particular de Alteração resolve promover a alteração do capítulo de “Remuneração” do regulamento do Fundo, a fim de incluir referência à Ferramenta, sem que isso implique na mudança das suas principais características. A partir da alteração ora promovida, a individualização das taxas que compõem a taxa global do Fundo poderá ser consultada no website do gestor do Fundo e, a partir de 31 de março de 2026, por meio da

Docusign Envelope ID: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45

CRESCERA VENTURE CAPITAL III PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.401.193/0001-00)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de maio de 2026 e Período de 11 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Ferramenta da ANBIMA, disponível em: www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-defundos, passará a vigorar a partir de 16/03/2026.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 10172736-DC31-8A8E-8350-98EE58C69C45
Assunto: Complete com a Docusign: H1491_CFA_VF
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 35
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Wagner Gomes
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
wagner.gomes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.211

Rastreamento de registros

Status: Original
27 de outubro de 2026 | 14:45
Portador: Wagner Gomes
wagner.gomes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
27 de outubro de 2026 | 16:09
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Caio Arantes ID: 148.509.118-70 Cargo do Signatário: Engagement Leader caio.arantes@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 14850911870 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870	DocuSigned by: Caio Fernandes Arant 50509FA381C44B3... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 27 de outubro de 2026 | 14:45 Visualizado: 27 de outubro de 2026 | 16:09 Assinado: 27 de outubro de 2026 | 16:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Everlyn Pinho everlyn.pinho@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 27 de outubro de 2026 | 14:45

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Gustavo Eugenio gustavo.eugenio@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 27 de outubro de 2026 | 14:45
Lia Cabrera lia.cabrera@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 27 de outubro de 2026 | 14:45
Monique Braga monique.braga@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 27 de outubro de 2026 | 14:45
Vinicius Campos vinicius.campos@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 27 de outubro de 2026 | 14:45
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 27 de outubro de 2026 | 16:09 Visualizado: 27 de outubro de 2026 | 16:09 Assinado: 27 de outubro de 2026 | 16:09
Yuri Xavier yuri.xavier@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 27 de outubro de 2026 | 14:46

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27 de outubro de 2026 | 14:46
Entrega certificada	Segurança verificada	27 de outubro de 2026 | 16:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	27 de outubro de 2026 | 16:09
Concluído	Segurança verificada	27 de outubro de 2026 | 16:09

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora